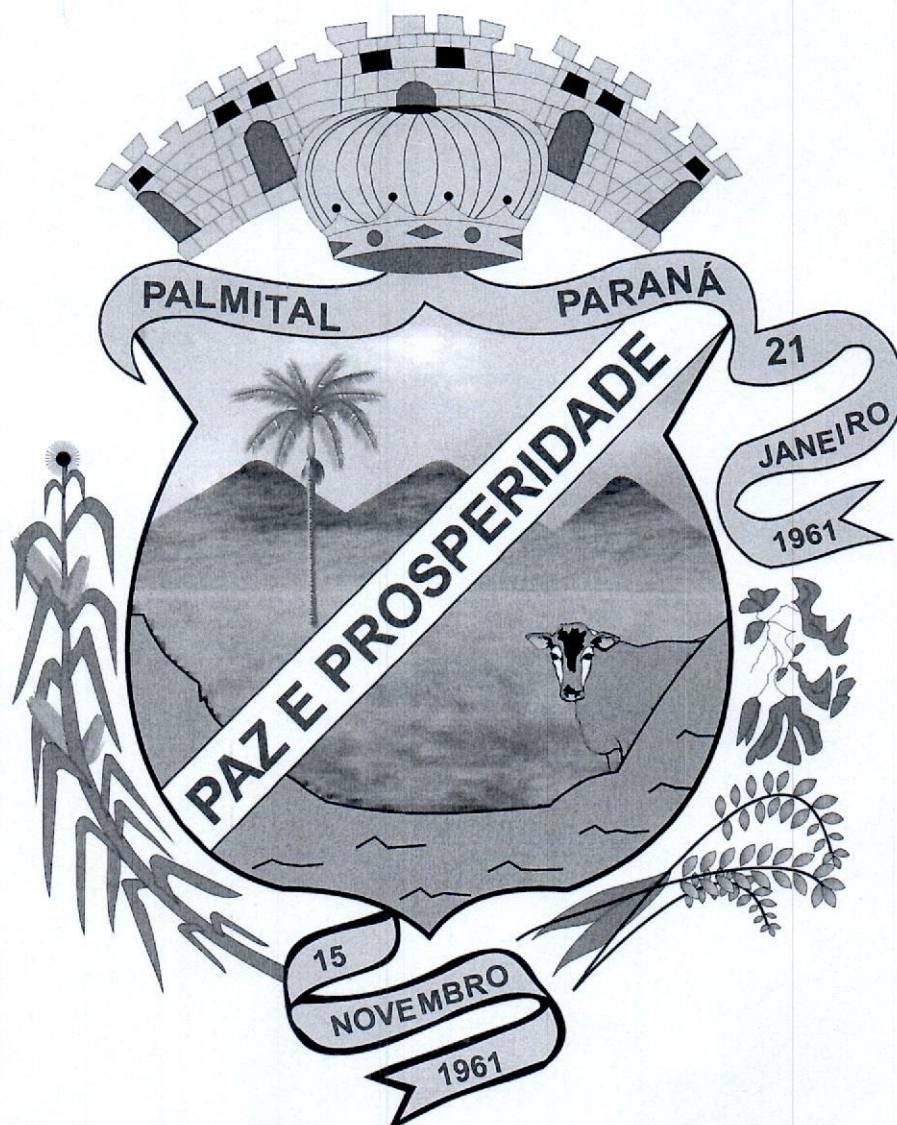


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Tomada de Preço nº 002/2018
Processo licitatório nº 024/2018
Volume nº 003



e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
Cep 85.270-000 - Palmital - Paraná

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA (CPF:602.372.369-15)

Nº Carteira: PR-29087/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

Nº Registro: 62283

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

Nome Social do Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Endereço: RUA MOISES LUPION 1001 CENTRO

CEP: 85270000 PALMITAL PR Fone: 42 36571426

Local da Obra/Serviço: RUA MOISES LUPION 1001

CENTRO - PALMITAL PR

Contrato: 024/2018

Quadra:

Lote:

CEP: 85270000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 331,66 M2

Área Existente 278,95 M2

Área Ampliada 52,71 M2

Dados Compl. 0

Data Início 29/11/2018

Data Conclusão 29/03/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REFORMA DO IMÓVEL DA CAMARÁ MUNICIPAL DE PALMITAL (278,95 MT²) E AMPLIAÇÃO DE 52,71 MT².

Insp.: 4910

29/11/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA

CREA-PR 29087/D

Engenheiro Civil

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20185598831
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA (CPF:602.372.369-15)

Nº Carteira: PR-29087/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

Nº Registro: 62283

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

Nome Social do Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Endereço: RUA MOISES LUPION 1001 CENTRO

CEP: 85270000 PALMITAL PR Fone: 42 36571426

Local da Obra/Serviço: RUA MOISES LUPION 1001

CENTRO - PALMITAL PR

Contrato: 024/2018

Quadra:

Lote:

CEP: 85270000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 331,66 M2

Área Existente 278,95 M2

Área Ampliada 52,71 M2

Dados Compl. 0

Data Início 29/11/2018

Data Conclusão 29/03/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

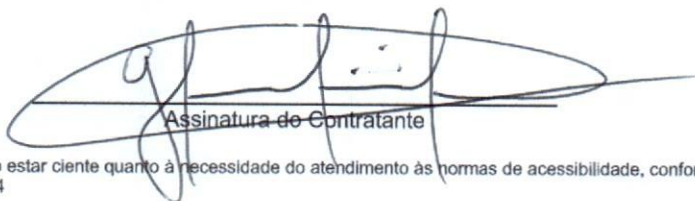
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REFORMA DO IMÓVEL DA CAMARÁ MUNICIPAL DE PALMITAL (278,95 MT²) E AMPLIAÇÃO DE 52,71 MT².

Insp.: 4910

29/11/2018

CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
CREA-PR 29087/D
Engenheiro Civil
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

308 R\$

Obra: Câmara Municipal de Palmital-PR
Município: Palmital-Paraná
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR

Área a Reformar: 278,95m²
Área a Ampliar: 52,71m²
Área Total: 331,66m²

Planilha Orçamentária									
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNIT.(R\$)+BDI	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI (26%)	
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES									
96627	1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	1,12	R\$ 111,48	R\$ 140,46	R\$ 124,86	R\$ 157,32	
						Subtotal item 1.0	R\$ 124,86	R\$ 157,32	
2									
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES									
94103	2.1.1	Lastró de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,50	R\$ 188,20	R\$ 237,13	R\$ 94,10	R\$ 118,57	
74138/003	2.1.2	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPa, inclusive Lançamento e Adensamento (Blocos)	m³	0,45	R\$ 359,00	R\$ 452,34	R\$ 161,55	R\$ 203,55	
92793	2.1.3	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	14,80	R\$ 6,10	R\$ 7,69	R\$ 90,28	R\$ 113,75	
95580	2.1.4	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular, diâmetro = 20,0 mm. Af_11/2016	kg	9,00	R\$ 5,45	R\$ 6,87	R\$ 49,05	R\$ 61,80	
2.2									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									
94103	2.2.1	Lastró de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	1,10	R\$ 188,20	R\$ 237,13	R\$ 207,02	R\$ 260,85	
74138/003	2.2.2	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPa, inclusive Lançamento e Adensamento (Blocos)	m³	1,10	R\$ 359,00	R\$ 452,34	R\$ 394,90	R\$ 497,57	
92793	2.2.3	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	111,60	R\$ 6,10	R\$ 7,69	R\$ 680,76	R\$ 857,76	
92791	2.2.4	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	20,25	R\$ 6,51	R\$ 8,20	R\$ 131,83	R\$ 166,10	
92463	2.2.5	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 12 utilizações. af_12/201	m²	9,00	R\$ 19,90	R\$ 25,07	R\$ 179,10	R\$ 225,67	
						Subtotal item 2.0	R\$ 1.988,59	R\$ 2.505,62	
3									
SUPERESTRUTURA									
CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS CINTA									
74138/003	3.1.1	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPa, inclusive Lançamento e Adensamento (Blocos)	m³	2,05	R\$ 359,00	R\$ 452,34	R\$ 735,95	R\$ 927,30	
92793	3.1.2	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,00 e 10,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	96,60	R\$ 6,10	R\$ 7,69	R\$ 589,26	R\$ 742,47	
92791	3.1.3	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura s diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	32,00	R\$ 6,51	R\$ 8,20	R\$ 208,32	R\$ 262,48	
92463	3.1.4	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 12 utilizações. af_12/201	m²	20,00	R\$ 19,90	R\$ 25,07	R\$ 398,00	R\$ 501,48	
						Subtotal item 3.0	R\$ 1.931,53	R\$ 2.433,73	
4									
PAREDES E PAINÉIS									
4.1									
ALVENARIA DE VEDAÇÃO									

Obra: Câmara Municipal de Palmital-PR
Município: Palmital-Paraná
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR

Área a Reformar: 278,95m²
Área a Ampliar: 52,71m²
Área Total: 331,66m²

Planilha Orçamentária

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNIT.(R\$)+BDI	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI (26%)
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
87473	4.1.1	Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmicos Furados na Vertical de 14x19x39cm(Espessura 14cm), Argamassa de Assentamento com Preparo em Betometa, Af_06/2014.	m²	38,85	R\$ 52,55	R\$ 66,21	R\$ 2.041,57	R\$ 2.572,38
						Subtotal item 4.0	R\$ 2.041,57	R\$ 2.572,38
COBERTURA								
55960	5.1	Imunização de madeira de fôrro	m²	278,95	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 1.417,07	R\$ 1.785,50
mercado	5.2	Fôrro em PVC, inclusive barroteamento de 30cm	m²	252,00	R\$ 28,09	R\$ 35,39	R\$ 7.078,68	R\$ 8.919,14
						Subtotal item 5.0	R\$ 8.495,75	R\$ 10.704,64
IMPERMEABILIZAÇÃO								
74106/01	6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo nas três faces	m²	16,70	R\$ 9,81	R\$ 12,36	R\$ 163,83	R\$ 206,42
						Subtotal item 6.0	R\$ 163,83	R\$ 206,42
PINTURA								
88412	7.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 4,05	R\$ 5,10	R\$ 903,15	R\$ 1.137,97
96126	7.2	Aplicação manual de massa acrílica com presença de vãos, de edifícios de um pavimento, uma demão. Af_05/2017 (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 16,32	R\$ 20,56	R\$ 3.639,36	R\$ 4.585,59
88489	7.3	Pintura Lisa e Lavavel - latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas (Inverno Seco da Suvini) (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 11,03	R\$ 13,90	R\$ 2.459,69	R\$ 3.099,21
88417	7.4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014 (Parte dos fundos/ateral -	m²	145,00	R\$ 11,64	R\$ 14,67	R\$ 1.687,80	R\$ 2.126,63
						Subtotal item 7.0	R\$ 8.690,00	R\$ 10.949,40
ELETRICA								
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
72935	8.1.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	30,00	R\$ 7,69	R\$ 9,69	R\$ 230,70	R\$ 290,68
91940	8.1.2	Caixa retangular 4" x 2" média, pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	5,00	R\$ 12,59	R\$ 15,86	R\$ 62,95	R\$ 79,32
CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
73860/009	8.2.1	Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm² Resistente a Chama - Fornecimento e instalação.	m	200,00	R\$ 3,44	R\$ 4,33	R\$ 688,00	R\$ 866,88
73860/011	8.2.2	Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm² Resistente a Chama - Fornecimento e instalação.	m	15,00	R\$ 9,49	R\$ 11,96	R\$ 142,35	R\$ 179,36
ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
91997	8.3.1	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/ Placa - Fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 28,58	R\$ 36,01	R\$ 114,32	R\$ 144,04
92022	8.3.2	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 Tecla, com Placa - Fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 32,84	R\$ 41,38	R\$ 32,84	R\$ 41,38

310 88

Obra: Câmara Municipal de Palmital-PR
Município: Palmital-Paraná
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001

Área a Reformar: 278,95m²
Área a Ampliar: 52,71m²
Área Total: 331,66m²

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR

Planilha Orçamentária									
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNIT.(R\$)+BDI	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI (26%)	
	1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
73953/006	8.3.3	Luminária Plafon em LED, de Sobrepor, 18W, completa, Fornecimento e instalação.	un	32,00	R\$ 79,90	R\$ 100,67	R\$ 2.556,80	R\$ 3.221,57	
		Subtotal item 8.0				R\$ 3.827,96	R\$	4.823,23	
	9	ELETRICA							
	9.1	REVESTIMENTOS							
MERCADO	9.2	Argamassa colante AC III, para aplicação de revestimento externo e piso porcelanato	un	65,00	R\$31,00	R\$39,06	R\$2.015,00	R\$2.538,90	
		Subtotal item 9.0				R\$ 2.015,00	R\$	2.538,90	
	10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
	10.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
	10.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
89578	10.1.1.1	Tubo PVC com Junta Elástica, DN 100mm para tubo de queda	m	1,00	R\$ 23,03	R\$ 29,02	R\$ 23,03	R\$ 29,02	
89512	10.1.1.2	Tubo PVC com Junta Elástica, DN 100mm - Inclinação=20%, para rede de drenagem	m	1,00	R\$ 41,66	R\$ 52,49	R\$ 41,66	R\$ 52,49	
		Subtotal item 14.0				R\$ 64,69	R\$	81,51	
Custo TOTAL							SEM BDI R\$ 29.343,77	COM BDI R\$ 36.973,14	

Palmital, 18 de Dezembro de 2018

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista CAU A4501-1-1
Fiscal de Obra

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

A Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA - ME, CNPJ 10.592.569/0001-47, com sede na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, Estado do Paraná, sito Rua Arthur Domingues Guimaraes, s/n CEP 85.230-000, Telefone (42) 3644-1022, E-mail construtoramavi@gmail.com, vem respeitosamente solicitar e informar a necessidade de revisão de alguns SERVIÇOS E QUANTITATIVOS previstos na planilha de serviços, conforme motivos expostos a seguir:

- 1) Necessidade de substituição do forro de PVC e partes de seu madeiramento. Verificamos que a estrutura que suporta o forro de PVC está danificada devido a fator externo (chuva), interno (ataque de cupins). Contem placas de forro de pvc em péssimo estado, as quais estão caindo da estrutura de madeira onde estão pregados. Além de toda a estrutura de madeira estar somente fixada com arames na estrutura do telhado.
- 2) Caso ocorra a substituição elencada no item acima é de extrema necessidade de inclusão de imunização do madeiramento que suporta o forro de pvc. (Partes da madeira existente já sofre danos de ataques de cupins o que deve ser evitado e combatido com a imunização do madeiramento.
- 3) O item 12.6 somente contempla a pintura do anfiteatro e a parte nova a ser construída. Sugerimos para uma melhor aparência e uniformidade a inclusão da pintura nas salas dos fundos (oposição e situação, bem como na parte superior dos banheiros).
- 4) Constatamos que a parede a ser revestida com o revestimento previsto no item 9.4, faz parte do muro de divisa, sendo que a referida parede é utilizada pelo ocupante do imóvel vizinho, em sua construção. Atentamos para que caso haja uma demolição do imóvel vizinho a parede que irá receber o revestimento, seja demolida também e o serviço seja perdido. Desta maneira sugerimos a construção de uma nova parede, paralela à parede de divisa, onde somente a Câmara Municipal de Palmital, possa utilizá-la. Existe também a preocupação de caso esta parede sugerida não

seja construída, que a parede já existente, fique com sua infraestrutura descoberta devido ao nivelamento do solo, previsto no projeto.

- 5) Constatamos que a pintura externa, item 12.7, só contempla um lado do imóvel e a parte nova, deixando sem pintura a parte de traz do imóvel e a outra lateral. Visando um coerência e uniformidade de cores, sugerimos a pintura de todo o imóvel externo.
- 6) Os itens 9.3 e 9.4, possuem o código sinapi 87267, o qual em sua composição de insumos, prevê argamassa colante AC I, porém como o revestimento ficará em área externa, recomendamos a alteração da argamassa colante AC I para AC III. Fato semelhante ao item 10.3, porém o item não faz referência a nenhuma tabela de composição de preços, somente tem como referência MERCADO, desta maneira somente informa o revestimento, deixando de constar a argamassa necessária para seu assentamento. Sugerimos a inclusão da argamassa colante AC III.

Encaminhamos para vossa análise e caso surja no decorrer da reforma fatos novos comunicaremos oportunamente.

Respeitosamente,



IANUSZ & STOSKI LTDA ME
CNPJ Nº 10.592.569/0001-47

MARCIO STOSKI

Administrador

CPF 035.760.189-05

RG 7.391.184-2



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

313 RG
Ass.

SOLICITAÇÃO

Memorando nº 044/2018

De: Gilberto A. Clazer de Almeida
Junior
Presidente em Exercício

Para: Simone Andrade
Fiscal de Obra

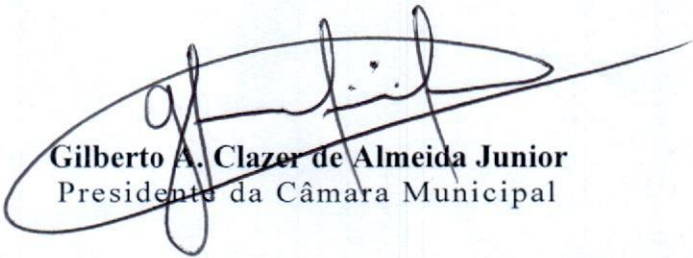
Sra. Fiscal,

Tendo em vista a solicitação da Empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME** sobre o Aditivo de Valor ao Contrato n. 024/2018 (Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR), tendo em vista aos reparos apresentados pela empresa não constantes no projeto inicial, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer técnico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Palmital, 17 de dezembro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal

PARECER TÉCNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 02/2018

CONTRATADA: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME, CNPJ 10.592.569/0001-47

OBJETO: EXECUÇÃO REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

De acordo com a solicitação da Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA - ME, CNPJ 10.592.569/0001-47, tem o presente, a finalidade de analisar as considerações acerca do pedido de aditivo de valor contratual a obra acima identificada, considerando as condicionantes de projeto e as situações adversas encontradas durante a execução da obra.

Dos fatos:

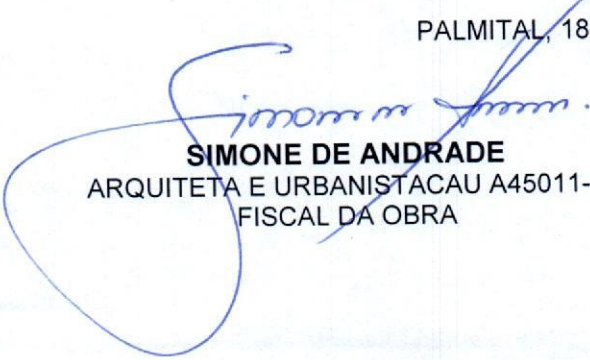
- a) Durante a verificação da situação exposta, foi observado a necessidade da substituição do Forro de PVC e parte do madeiramento da cobertura – plenário e salas internas existentes;
- b) Aproveitando os reparos na cobertura, incluiremos os serviços de imunização do madeiramento, tendo em vista que os mesmos já apresentam ataques de cupins;
- c) Realização das pinturas nas alvenarias existentes que não foram contempladas no presente orçamento, tendo em vista que a pintura irá melhorar a uniformidade total da obra, e também para não correr o risco de diferença na tonalidade da pintura. Serão incluídos neste aditivo as salas internas existentes, parede interna dos banheiros acima dos revestimentos e parede externa lateral direita e fundos;
- D) Construção do muro de divisa na lateral direita do imóvel, dentro do terreno da própria Câmara, pois a parede existente é de propriedade do imóvel vizinho e caso ocorra do proprietário demolir esta parede, a Câmara ficará sem o muro de divisa, totalmente desprotegida de segurança;
- e) Necessidade da substituição da argamassa colante AC I para argamassa colante AC III, pois será utilizada em revestimento externo de parede. A argamassa colante AC I não pode ser utilizada em área externa.

Agora em análise a planilha orçamentária apresentada pela empresa, referente ao aditivo de valor, constatamos que os quantitativos estão de acordo, passando a ser um montante de R\$ 36.973,14 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Tomando como premissa os fatos acima relacionados e vistoriando o local da obra para verificar a situação exposta, concluímos que realmente faz-se necessária esta complementação, de modo a garantir a qualidade final da obra. O executor deverá continuar seguindo as especificações técnicas constantes no memorial descritivo.

Por fim, concluímos nosso **PARECER FAVORÁVEL** ao Aditivo de Valor correspondendo ao um acréscimo de 22,31% ao valor global da obra, conforme planilha orçamentaria em anexo.

PALMITAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.


SIMONE DE ANDRADE
ARQUITETA E URBANISTA CAU A45011-1
FISCAL DA OBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 024/2018 – Tomada de Preço n. 002/2018

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Contrato nº 024/2018 tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR. Faz-se necessário realizar a adição dos itens, escavação manual de valas, concreto armado para fundações, concreto armado para fundações vigas baldrame, concreto armado para pilares e vigas cinta, alvenaria de vedação, cobertura, impermeabilização, pintura, eletrodutos e acessórios, cabos e fios (condutores), iluminação e tomadas, instalações hidráulicas, os quais foram contratados em quantidades inferiores às reais de projeto, fato este devido ao cálculo não ser compatível com o rendimento real da mesma, contemplando assim uma estimativa total dos itens acima descritos inferior a que a obra necessita para ser totalizada. Além disso, os Engenheiros não verificaram na época da elaboração do projeto que as tesouras e madeira da cobertura deveriam ser trocadas, visto que grande parte se encontra deteriorada, prejudicando a estrutura, pinturas insuficientes, materiais estruturais, elétricos e hidráulicos em quantidade inferior ao necessário para obra necessitado o presente aditivo.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 36.973,14 (trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos) equivalente à 22,31 % do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se e parecer técnico do fiscal da obra em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de

Valor. É nossa justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Palmital, 18 de Dezembro de 2018.

PATRICIA OBAL

ASSESSORA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS.

317 R/O

COMUNICADO INTERNO

De: Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente em Exercício

Para: Dra Keila Mendes de Carvalho
Assessora Jurídica

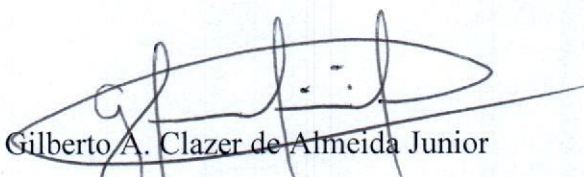
Sra. Assessora,

Tendo em vista a solicitação da Assessoria Legislativa sobre o Aditivo de Valor ao Contrato n. 024/2018 (Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Palmital, 18 de dezembro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 024/2018 – Tomada de Preço n. 002/2018

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Versa o presente parecer acerca de requerimento formulado pela Assessoria Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 024/2018, firmado com a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**.

O setor responsável justificou a necessidade do aditivo contratual em virtude da quantidade contratada ser inferior as reais do projeto.

Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 22,31 % o que representa o total de R\$ 36.973,14 (trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de serviços, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada no § 1º do mesmo dispositivo legal:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos orçamentos e os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

Em julgamento recente, o TCU confirmou o entendimento da possibilidade de realização de aditivos para inclusão de serviços em contratos de obras executados sob o regime de empreitada por preço global, senão vejamos: Conforme consta no inciso I, alínea "a", do supracitado artigo [art. 65], os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela administração quando houve modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

No caso concreto, foi exatamente o ocorrido: adição de serviços (fundações) tecnicamente essenciais ao projeto de construção do edifício sede, que é o objetivo a ser alcançado. Cabe ressaltar que não se trata de descaracterização do objeto; pelo contrário, trata-se de serviço fundamental para a própria execução do edifício. Tanto é assim que a prática corriqueira do mercado de construção civil é a contratação da fundação no bojo do restante da edificação propriamente dita (superestrutura, alvenaria, instalações, acabamento etc.). (grifamos) Niebuhr resalta também que as alterações contratuais diante de fatos novos e imprevisíveis ou por conta de equívocos detectados no projeto básico concretizam o princípio da proporcionalidade, visto que se não fossem possíveis alterações contratuais nesse sentido a 17/12/2018 Admissibilidade de aditivos em contratos de obras públicas executados por empreitada por preço global na ótica do Tribunal de C... <https://jus.com.br/imprimir/49375/admissibilidade-de-aditivos-em-contratos-de-obras-publicas-executados-por-empreitada-por-preco-global>.

Administração Pública teria prejuízos consideráveis com, por exemplo, as indenizações devidas aos contratados, os custos de realizar nova licitação e novo contrato, senão vejamos: É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. [...] Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público.

Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos nas alterações

contratuais. Portanto, de acordo com o entendimento do TCU, as alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, com fundamento no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e no art. 37, XXI da Constituição Federal, repercutem na necessidade de prolação de termo aditivo.

Isso posto, é relevante lembrar que as alterações contratuais qualitativas, ou seja, as baseadas no art. 65, I, "a" da LLC, também estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I da mesma. Além da observância desse requisito, cumpre ressaltar que a alteração não deve transmutar o objeto em outro. Conforme ensina Niebuhr, a alteração qualitativa não deve afetar a funcionalidade básica do objeto contratado, ou seja, a alteração deve prestar-se a adaptar o objeto à nova realidade, preservando a sua identidade, sem transformá-lo noutro com finalidade diversa.

O TCU tem entendimento na mesma direção, como se vê no enunciado da Súmula nº 261 e no seguinte trecho do Acórdão 1067/2014 – Plenário: Transfigurar o objeto contratado significa, pois, introduzir modificações no projeto licitado de forma a alterar a natureza e o propósito do empreendimento. Tal operação, decorre da modificação dos materiais empregados na obra, das suas técnicas construtivas ou da destinação da obra. É o caso, por exemplo, da alteração do projeto para substituir a alvenaria em tijolos cerâmicos de um prédio por painéis pré-moldados em aço (mudança da natureza) ou para construir um hospital em substituição à edificação de uma escola (mudança de propósito). A ampliação do objeto do contrato, como narrado pela unidade técnica, em regra, não tem o condão de transfigurá-lo, mas, apenas, de ampliar a extensão do empreendimento. (grifamos)

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Palmital, 19 de Dezembro de 2018.


KEILA MENDES DE CARVALHO

OAB/PR 26.658



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

321 RJP
Ass

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Aditivo de valor

Contrato n. 024/2018 – Tomada de Preço n. 002/2018

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME,

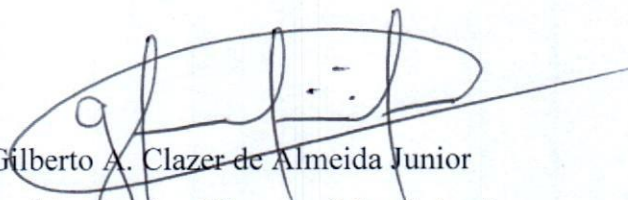
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a Patricia Obal, Assessora Legislativa e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Palmital, 19 de Dezembro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 322

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, município de Palmital/PR, CEP: inscrita no CNPJ 77.778.660/0001-22, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal **Sr. Gilberto A. Clazer de Almeida Junior**, portador da cédula de identidade RG n.º8.528.639-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº059.328.999-48, e a empresa - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.592.569/0001-47, com sede na Rua Arthur Domingues s/n, Bairro: Centro, município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo **Sr. MARCIO STOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 035760189-05 SSP/PR e do RG n.7.391184-2, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

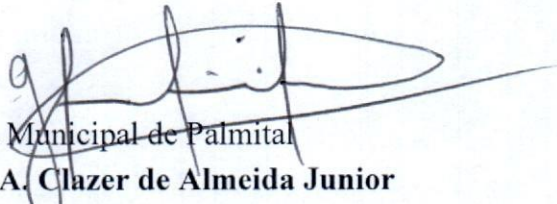
1.1O valor do Contrato n.024/2018 que totalizava **R\$ 165.699,53** passa a ter o valor de **R\$ 202.672,67** (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 36.973,14** (trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.00

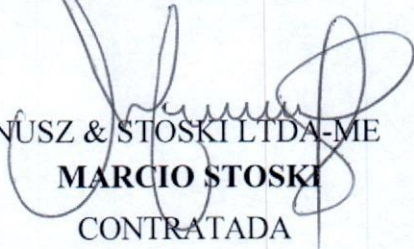
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 024/2018.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Palmital, 20 de dezembro 2018.


Câmara Municipal de Palmital
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
CONTRATANTE


IANUSZ & STOSKI LTDA-ME
MARCIO STOSKI
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: KEILA MENDES CARVALHO
CPF:014.952.079-43


Nome: PATRICIA OBAL
CPF:098.353.819-09



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS.

323 Rb
Ass

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, município de Palmital/PR, CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ 77.778.660/0001-22, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Gilberto A. Clazer de Almeida Junior, portador da cédula de identidade RG n.º8.528.639-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº059.328.999-48, e a empresa - **IANUSZ & STOSKI LTDA-M** CNPJ N° 10.592.569/0001-47, com sede na Rua Arthur Domingues s/n, Bairro: Centro, município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado simplesmente **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO STOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 035.760.189-05 SSP/PR e do RG n.7.391184-2, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. O valor do Contrato n.024/2018 que totalizava **R\$ 165.699,53** passa a ter o valor de **R\$ 202.672,67** (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 36.973,14**, que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

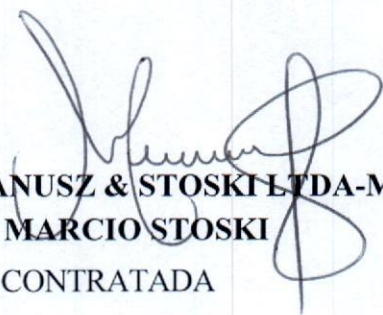
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Palmital, 21 de dezembro de 2018.


Câmara Municipal de Palmital
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
CONTRATANTE


IANUSZ & STOSKI LTDA-ME
MARCIO STOSKI
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: KEILA MENDES CARVALHO
CPF:014.952.079-43


Nome: PATRÍCIA OBAL
CPF:098.353.819-09



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME,

DATA ASSINATURA: 29/ 11 /2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO:4.4.90.51.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N. 002/2018
CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

PRESIDENTE DA CPL
PATRICIA OBAL
GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Obra: Câmara Municipal de Palmital-PR
Município: Palmital-Paraná
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001

Área a Reformar: 278,95m²
Área a Ampliar: 52,71m²
Área Total: 331,66m²

Planilha Orçamentária									
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNIT.(R\$)+BD	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI (26%)	
						Subtotal item 6.0	R\$ 2.041,57	R\$ 2.572,38	
	7	COBERTURA							
55960	7.1	Imunização de madeira de forro	m²	278,95	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 1.417,07	R\$ 1.785,50	
	7.9	Forro em PVC, inclusive barroteamento de 30cm	m²	252,00	R\$ 28,09	R\$ 35,39	R\$ 7.078,68	R\$ 8.919,14	
						Subtotal item 7.0	R\$ 8.495,75	R\$ 10.704,64	
	8	IMPERMEABILIZAÇÃO							
74106/01	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo nas três faces	m²	16,70	R\$ 9,81	R\$ 12,36	R\$ 163,83	R\$ 206,42	
						Subtotal item 7.0	R\$ 163,83	R\$ 206,42	
	12	PINTURA							
88412	12.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 4,05	R\$ 5,10	R\$ 903,15	R\$ 1.137,97	
96126	12.5	Aplicação manual de massa acrílica com presença de vãos, de edifícios de um pavimentos, uma demão. Af_05/2017 (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 16,32	R\$ 20,56	R\$ 3.639,36	R\$ 4.585,59	
88489	12.6	Pintura Lisa e Lavavel - latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas (Inverno Seco da Suvini) (sala situação/oposição/bw/area circulação)	m²	223,00	R\$ 11,03	R\$ 13,90	R\$ 2.459,69	R\$ 3.099,21	
88417	12.7	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em painéis cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014 (Parte dos fundos/Lateral -	m²	145,00	R\$ 11,64	R\$ 14,67	R\$ 1.687,80	R\$ 2.126,63	
						Subtotal item 12.0	R\$ 8.690,00	R\$ 10.949,40	
	13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
72935	13.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	15,00	R\$ 7,69	R\$ 9,69	R\$ 115,35	R\$ 145,34	
91940	13.2.2	Caixa retangular 4" x 2" média, pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	5,00	R\$ 12,59	R\$ 15,86	R\$ 62,95	R\$ 79,32	
	13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
73860/009	13.3.2	Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm² Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação.	m	100,00	R\$ 3,44	R\$ 4,33	R\$ 344,00	R\$ 433,44	
73860/011	13.3.3	Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 10mm² Resistente a Chama - Fornecimento e Instalação.	m	15,00	R\$ 9,49	R\$ 11,96	R\$ 142,35	R\$ 179,36	
	13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
91997	13.4.1	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/ Placa - Fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 28,58	R\$ 36,01	R\$ 114,32	R\$ 144,04	
92022	13.4.3	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 Tecla, com Placa - Fornecimento e Instalação	un	1,00	R\$ 32,84	R\$ 41,38	R\$ 32,84	R\$ 41,38	
73953/006	13.4.5	Luminária Plafon em LED, de Sobrepor, 18W, completa, Fornecimento e instalação.	un	32,00	R\$ 79,90	R\$ 100,67	R\$ 2.556,80	R\$ 3.221,57	
						Subtotal item 13.0	R\$ 3.368,61	R\$ 4.244,45	
	14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
	14.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
	14.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							

Obra: Câmara Municipal de Palmital-PR
Município: Palmital-Paraná
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001

Área a Reformar: 278,95m²
Área a Ampliar: 52,71m²
Área Total: 331,66m²

Planilha Orçamentária											
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNIT.(R\$)+BD	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI (26%)			
89578	14.1.1.1	Tubo PVC com Junta Elástica, DN 100mm para tubo de queda	m	1,00	R\$ 23,03	R\$ 29,02	R\$ 23,03	R\$ 29,02			
89512	14.1.1.2	Tubo PVC com Junta Elástica, DN 100mm – Inclinação=20%, para rede de drenagem	m	1,00	R\$ 41,66	R\$ 52,49	R\$ 41,66	R\$ 52,49			
					Subtotal item 14.0		R\$ 64,69	R\$ 81,51			
							SEM BDI	COM BDI			
					Custo TOTAL		#REF!	R\$ 33.855,46			

Palmital, 14 de Dezembro de 2018

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista CAU A45011-1
Fiscal de Obra



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 03, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, **AUTORIZA** a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA -ME**, portadora do CNPJ 10.592.569.569/0001-47, residente e domiciliada na Rua Arthur Domingues, s/nº, Bairro Centro, cidade e Comarca de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, a iniciar a execução da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal no endereço Rua Moisés Lupion, nº 1001, nesta cidade e Comarca, objeto do contrato de Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2018 para Contratação de Empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para reforma do Prédio da Câmara Municipal localizada, em estrita observância ao projeto e cronogramas.

Palmital, 07 de dezembro de 2018.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARAPUBLICADO EM 15/10/12 / 2013JORNAL: comio do a2025EDIÇÃO Nº 927 PAGINA(S) 2

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0001-37, localizada na Redenção R0158, nº 1427, Município do Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 1.4 A 1.8 DE 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 169/2016, QUE INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo novo modelo Spin LTZ, 1.8, ano/modelo 2018/2019, motorização 1.8, combustível álcool e gasolina, cor LTZ metálica, 7 lugares, ar-condicionado, alarme anti-furto, alerta de pressão dos pneus, sistema de freios com ABS, EBD, ar condicionado e demais acessórios.	LTZ, 1.8, ano/modelo 2018/2019	1,00 UN	R\$ 82.090,00	R\$ 82.090,00
TOTAL					R\$ 82.090,00

Valor Total do Item de R\$ 82.090,00 (Oitenta e Dois Mil e Noventa Reais).

Data de assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Vigência: 20/12/2019



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-51 portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,50 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Vigência: 20/12/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 06.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 148/2018

SÚMULA: Apreciação de Representação sociedade civil e representante govern para compor o Conselho Municipal de da Criança e do Adolescente, e de providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Apreciação de reuniões abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de da Criança e do Adolescente, escolhidos através de Assembleia específica.

1 - Representantes do Não-Governamental

1. Titular: LEONIR MENEZES

1. Suplente: CLAUDES BINE

2. Titular: TEREZINHA BIDA

2. Suplente: NEIDE TORRES

3. Titular: DRES WEIS

3. Suplente: ROSILDA DE PAULO

4. Titular: NILECIA MARTINS NUNES

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3444-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 06.684.544/0001-26



4. Suplente: MARIA HELENE DE OLIVEIRA

5. Titular: SÉRGIO NUNES DE LIMA

5. Suplente: ZENILDA VASCONCELOS

Art. 2º Apreciação de representação governamental, onde houve substituição de representação alteração Lei 377/2011 art. 1º, inciso III.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: LUIS GUSTAVO FERREIRA

Suplente: JURELI GEFER

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA são constantes na Lei Municipal 327/2011 e 422/2015 5236/2016.

Art. 4º O serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado da caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3444-1359



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.600/0001-22

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018

OBJETO: O contrato de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para o sistema do Posto da Câmara Municipal de Palmital/PR.

MODALIDADE: ADITIVO DE VALOR

CONTRATADO: IANUZZ & STOSKI LTDA-ME.

DATA ASSINATURA: 20/11/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 4.50.51.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.600/0001-22

TÍTULO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018 PRECATORIO LEI TÁBORA TOMADA DE PRECATORIO Nº 002/2018 CONVENIO ANEXO IANUZZ & STOSKI LTDA-ME ADITIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

PRESIDENTE DA CPM: PATRICIA COTTA
GERENTE DA CPM: CLAUDE ALMEIDA JUNIOR
PROFESSOR DA CPM: CAMILA MARIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONVENIENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL - PR - CONSEG
CNPJ nº 01.051.143/0001-05

OBJETO: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ATRAVÉS DE AÇÕES EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR E A SOCIEDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO.

O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 foi prorrogado por 12 meses, nos termos das cláusulas contratuais daquele contrato.

Prazo de início: 01/01/2018

Prazo de vigência: 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2019

Palmital, 21 de dezembro de 2018

VALDENIR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.600/0001-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2018

Pregão Presencial 002/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.006/93 de 21.03.1995, CONSIDERANDO a conclusão do processo licitatório nº 002/2018 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2018, com a 04ª Pregatória declarando a vencedora, nos respectivos termos em que apresentaram a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que após declarado a vencedora não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrente daí a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "a falta de manifestação imediata e motivada de lícitante impõe a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor".

CONSIDERANDO que a 04ª Pregatória, com fundamento no dispositivo para anulação fez a adjudicação do objeto da licitação a respectiva vencedora.

CONSIDERANDO o parecer de esta assessoria jurídica com o entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2018 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2018, cujo edital foi expedido e publicado na Câmara Municipal, estando o acordo com a legislação em vigor.

Para ratificar o Termo de Adjudicação realizado pelo Sr. Pregoeiro, que assinou a homologação seguinte forma a licitação vencedora:

Item	Item	Objeto	Un	Preço total
------	------	--------	----	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.600/0001-22

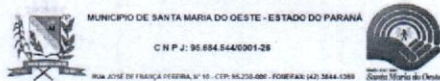
Item	Objeto	Un	Preço total
1	Contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, memorial, projeto, hidrante, elétrica, planta, organização, ampliação da câmara municipal de palmital/PR em terreno de 10 metros de largura e 20 de comprimento O referido projeto terá sua validação garantida para 02 (dois) anos, sendo a validade para o Presidente e Vice-presidente da Câmara Municipal de Palmital/PR. Uma sala para 04 (quatro) pessoas, com 02 (dois) computadores, 02 (dois) monitores, 02 (dois) impressoras, 02 (dois) caixas de som, 02 (dois) ventiladores, 02 (dois) ar-condicionado e 02 (dois) câmeras.	projeto	R\$ 7.000
R\$ 7.000,00 (sete mil e setecentos reais)			

DANIELE PRATES, inscrita no CNPJ nº 067.723.978-27, no valor global de R\$ (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), sendo que o mesmo apresentou condizente a validade do objeto desde procedimento licitatório. O valor das despesas com os preços referenciais integrais do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a supracitada soma citada não é menor que mais vantajosa a Câmara, cujo valor é R\$ 7.000,00 (sete mil e setecentos reais), sendo assim o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e setecentos reais).

Palmital, 21 de dezembro de 2018

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vice-Presidente



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0001-37, localizada na Rodovia BR 158, nº 1427, Município de Campo Mourão - Paraná.

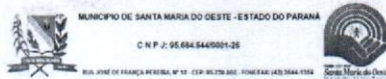
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 1.4 A 1.8 DE 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, QUE INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo novo modelo Spin LTZ, 1.8, combustível álcool e gasolina, cor LTZ metálica, 7 lugares, airbag duplo, alarme anti-furto, alerta de pressão dos pneus, sistema de freios com ABS, EBD, ar condicionado e demais acessórios.	1,00	UN	R\$ 82.090,00	R\$ 82.090,00
TOTAL					R\$ 82.090,00

Valor Total do Item de R\$ 82.090,00 (Oitenta e Dois Mil e Noventa Reais).

Data de assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Vigência: 20/12/2019.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,89 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Vigência: 20/12/2019.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 148/2018

SÍNTESE: Apreciação de Representações da sociedade civil e representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Apreciação dos pareceres abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, escolhidos através de Assembleia específica.

1 - Representantes do Não-Governamental

1. Titular: LEONIR MENEGAZZO

1. Suplente: GLAIDES BINE

2. Titular: TEREZINIA BIDA

2. Suplente: NEIDE TORRES

3. Titular: IKES WEIS

3. Suplente: ROSILDA DE PAULO

4. Titular: NILCEIA MARTINS NUNES

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

4. Suplente: MARIA RUTE DE OLIVEIRA

5. Titular: SIRELENE NUNES DE LIMA

3. Suplente: ZENILDA MORAES

Art. 2º Apreciação representante governamental, onde houve substituição da representação. (alteração Lei 327/2011 art. 6, inciso I alínea D)

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Titular: LUIS GUSTAVO FERREIRA

Suplente: JORLEI GEFER

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente CMCA são constantes na Lei Municipal 327/2011 e 422/2015 523a/2018.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros em nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabine do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATADO: LANUSZ & STOSKI LTDA-ME.

DATA ASSINATURA: 28/11/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 4.490,51.00.00



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CONTRATO ADICIONAIS LANUSZ & STOSKI LTDA-ME ADITIVO DE VALOR

PRESIDENTE DA CPL
PATRICIA OVAL
GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: LANUSZ & STOSKI LTDA-ME

DATA ASSINATURA: 28/11/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 4.490,51.00.00



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONVENIADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL - PR - CONSEG
CNPJ nº 81.651.143/0001-65

OBJETO: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ATRAVÉS DE AÇÕES EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR E A SOCIEDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO.

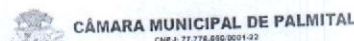
O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 fica prorrogado por 12 meses, nos termos das cláusulas constantes deste contrato.

Prazo de início: 01/01/2019

Prazo de vigência: 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2019

Palmital, 21 de dezembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2018

Pregão Presencial 002/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21.09.1993, CONSIDERANDO a conclusão do processo licitatório nº 028/2018 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2018, com a Srª Pregoeira declarando a vencedora, nos respectivos itens em que apresentaram a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que após declaração a vencedora, não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrendo daí a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira vencedora".

CONSIDERANDO que a Srª Pregoeira, com fundamento no dispositivo acima anexo, fez a adjudicação do objeto da licitação a respectiva vencedora.

CONSIDERANDO também de assessoria jurídica com entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame, HOMOLOGO o processo licitatório nº 028/2018 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2018, cujo edital foi expedido e publicado site da Câmara Municipal, estando de acordo com a legislação em vigor.

Fica ratificado o Termo de Adjudicação realizado pela Srª Pregoeira, que assinou a Certificação seguinte forma ao licitante vencedor:

Lote	Item	Objeto	Un	Preço Total
------	------	--------	----	-------------

E-mail: comsegpalmital@gmail.com
Rua Manoel Lages, 100 - Fone: (41) 3651-1456 / 3651-1777 / 3651-1277



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Item	Objeto	Un	Preço Total
1	1	Contratação de Empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidrossanitário, elétrico, projeto paisagístico, implantação de câmara municipal de palmital/PR em terreno de 10 metros de largura e 20 de comprimento. O referido projeto terá que ter: Uma garagem para 02 veículos oficiais. Uma sala para o Presidente, sem banheiro. Uma sala para o Conselheiro e Representante. Uma sala para Técnico de Controle e Técnico Legatário. Uma sala para Procurador Jurídico e Assessor Jurídico. Um almoxarifado e 01 Cozinha.	01 projeto	R\$ 7.800,00
R\$ 7.800,00 (sete mil e seiscentos reais)				

DANIELE PRATES, inscrita no CNPJ nº 09.723.979-27, no valor global de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente a valores ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a preponente anexa o objeto, a menor proposta e mais vantajosa a Câmara, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e seiscentos reais).

Palmital, 21 de dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
Vice-Presidente

E-mail: comsegpalmital@gmail.com
Rua Manoel Lages, 100 - Fone: (41) 3651-1456 / 3651-1777 / 3651-1277

Santa Maria do Oeste, 26 de dezembro de 2018.

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

A Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA - ME, CNPJ 10.592.569/0001-47, com sede na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, Estado do Paraná, sito Rua Arthur Domingues Guimaraes, s/n CEP 85.230-000, Telefone (42) 3644-1022, E-mail construtoramavi@gmail.com, vem respeitosamente solicitar e informar a necessidade de revisão de alguns SERVIÇOS que não estavam previstos na planilha de serviços, conforme motivos expostos a seguir:

- 1) Durante a movimentação de terra (item 2 da planilha de serviços, foi constatado a existência de uma fossa séptica localizada onde ficará o “depósito”, conforme constatado no projeto arquitetônico. Sugerimos o seu fechamento bem como a mudança das tubulações de esgoto e confecção de uma nova fossa séptica em local que não tenha edificação.
- 2) Constatamos que as ligações de água e energia elétrica que a abastecem a Câmara de Vereadores, são subterrâneas. Inclusive danificamos alguns encanamentos de agua pluvial e tivemos que retirar toda as tubulações que abrigavam a ligação de energia elétrica, que também sofreu danos. Sugerimos que seja feita nova ligação elétrica, hidráulica bem como de rede de esgoto, devido os motivos elencados no item 1. Ratificamos que as tubulações subterrâneas (agua e energia) estavam localizadas acima dos cortes de terra previstos no projeto.

Respeitosamente,



IANUSZ & STOSKI LTDA ME
CNPJ Nº 10.592.569/0001-47
MARCIO STOSKI
Administrador
CPF 035.760.189-05
RG 7.391.184-2

Marcio 26/12/2018

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

♦ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ♦



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 363/2018

****2ª VIA****

O Município de Palmital, através do Departamento de Engenharia, tendo em vista o constante no protocolo nº 51/2018 deste departamento, concede a **LICENÇA PARA EXECUÇÃO** do projeto aprovado em 20/12/2018 para a obra denominada de REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, a ser construída no endereço: RUA MOISÉS LUPION S/N Q-47/L-10A, CENTRO, PALMITAL-PR, com área total de 331,66 m², conforme caracterização abaixo:

PROPRIETÁRIO:

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:

NOME: VERIDIANA STOSKI

CREA nº: A112594-0 - ART PROJETO: 7619477

RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO:

NOME: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA

CREA nº: PR-29087/D - ART EXECUÇÃO: 20185598831

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.592.569/0001-47

ESPECIFICAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

QUADRA 47, LOTE 10-A, CENTRO, PALMITAL/PR

PALMITAL/PR, em 20 de dezembro de 2018.

EDUARDO ORESTES TOMEN

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR-80402/D

Portaria nº 70/16

